

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2020

Publicação Nº 3039391

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 075/2020

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorroga-se até a data de 31 de julho de 2021 o prazo de execução do aludido contrato superior, a partir do dia 31 de maio de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 06 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Engemass Engenharia e Construção EIRELI

Contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2020

Publicação Nº 3039402

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 075/2020

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 7.189,67 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), ao aludido contrato superior, referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acatada pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 10 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Engemass Engenharia e Construção EIRELI

Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2020

Publicação Nº 3039499

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 085/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 186.234,98 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) ao aludido contrato superior, referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acatada pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 10 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI

Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2020

Publicação Nº 3039486

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 136/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 33.979,13 (trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e treze centavos) ao aludido contrato superior, referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acatada pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 10 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 095/2021.
Partes: Município de Porto União e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 122.747,96 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 096/2021.
Partes: Município de Porto União e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
Objeto: aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 097/2021.
Partes: Município de Porto União e GRAMS & GRAMS LTDA.
Objeto: aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 222.558,08 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 098/2021.
Partes: Município de Porto União e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
Objeto: aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 127.057,27 (cento e vinte e sete mil, cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 099/2021.
Partes: Município de Porto União e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.
Objeto: aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 162.744,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 100/2021.
Partes: Município de Porto União e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Objeto: aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 136.610,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 101/2021.
Partes: Município de Porto União e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 378.367,96 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 102/2021.
Partes: Município de Porto União e SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 259.711,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 085/2020
Partes: Município de Porto União e GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R\$ 186.234,98 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) ao aludido contrato superior, referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acertado pelo Município.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 136/2020
Partes: Município de Porto União e GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R\$ 33.979,13 (trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e treze centavos) ao aludido contrato superior, referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acertado pelo Município.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

Processo Licitatório 036/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 007/2021
Adjudico As Empresas Abc Distribuidora de Medicamentos Ltda, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Cia Latino Americana de Medicamentos, Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, Grams & Grams Ltda, Inovamed Hospitalar Ltda, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, Pontamed Farmaceutica Ltda, Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, Soma Sc Produtos Hospitalares Ltda e Top Norte Comercio de Material Médico Hospitalar Eireli.

Porto União - SC, 22 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

Processo Licitatório 036/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 007/2021
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 7 de maio de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Processo Licitatório 136/2021
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 037/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 15h30min do dia 21 de maio de 2021, com início da mesma às 15h45min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 7375FB8E8B2570A651153455630874D8EF7456C

Em 14 de maio de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL

CREENCIAMENTO Nº 2/PMS/2021
Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais do estado de Santa Catarina (pessoas físicas) para realizarem, mediante contrato específico, leilões de bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) e imóveis inservíveis de propriedade do município de Sangão/SC, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.
Credenciamentos: de 17/05/2021 a 01/06/2021.
Local de cada Licitação: Dept. Compras Município de Sangão.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas; email: licitacao@sangao.sc.gov.br; ou telefone (0**48) 3656-3500.

Sangão-SC, 14 de maio de 2021.
CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.310, de 30 de março de 2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item Único.
OBJETO: Aquisição de Mini Escavadeira para a Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuários.
Fica agendada para:
Data e horário limite para entrega das propostas: 27/05/2021 às 8:30 horas.
Data e horário da Sessão: 27/05/2021 às 9:00 horas
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br, https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

São Francisco do Sul-SC, 13 de maio de 2021.

RUI SÉRGIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuários

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo Licitatório nº 036/PMSJB/2021
Empresa: Roberto Cesar Schmitz Ltda - CNPJ nº 37.141.260/0001-97.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica sob esteira, nova, zero hora e implementos agrícolas, para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de São João Batista, SC, conforme convenio MAPA nº 886989/2019.
Considerando tudo quanto relatado no Processo Licitatório 036/2021 da Pregão Eletrônico nº 024/2021 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto desta licitação à empresa: Roberto Cesar Schmitz Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.141.260/0001-97, no valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura de São João Batista, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

São João Batista-SC, 14 de maio de 2021.

MANOEL SERRAFIM REIXER
Secretário Municipal de Agricultura

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/PMSJB/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 43/PMSJB/2021. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Gregório de Souza Filho, Secretário Municipal de Educação, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 43/PMSJB/2021 - TP 8/PMSJB/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODULAR DE 825,65 METROS QUADRADOS NO BAIRRO TIMBEZINHO, município de São João Batista, SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do edital do tipo "menor preço global"; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 07/06/2021. Abertura dos envelopes: 9h do dia 07/06/2021.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto

União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 136/2020

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 136/2020, datado de 25 de setembro de 2020, originário do Processo Licitatório nº 160/2020, Tomada de Preços nº 014/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.794/0001-26, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 33.979,13 (trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e treze centavos) ao aludido contrato superior, referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acatada pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 10 de maio de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


GECPAV – Construção e Pavimentação
EIRELI
CONTRATADA



Entomine-se os depósitos de Novo Fomento e Auditoria fiscal para Analise e parecer.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC
REF – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020, CONTRATO Nº 136/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO

Diante dos pareceres de Auditoria fiscal e de Arquiteto Urbanista e de Engenharia Civil - O pedido de alteração orçamentária, através de planilhas conf.

1. **DOS FATOS**

GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.137.794/0001-26, com sede a Rua Eugenio de Souza, n.º 77, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, representada neste ato por Sr. Giovanni Rodrigo Luiz, inscrito no RG. 4.562.271-SSP-SC e CPF 069.941.519-56, residente e domiciliado a Rua Eugênio de Souza, n.º 77, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, vem por meio deste, solicitar que seja feito o reequilíbrio financeiro do contrato nº 136/2020;

A Prefeitura Municipal de Porto União, por meio do processo licitatório nº 160/2020, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 014/2020, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, em sessão pública, cujo objeto corresponde a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, selecionou a proposta mais vantajosa para a execução do objeto, tendo sido declarada vencedora a Recorrente, sendo que, após a fase das propostas, foi considerada habilitada, tendo lhe sido adjudicado o objeto do certame.

Todavia, devido as recentes altas nos custos dos materiais e sua indisponibilidade no mercado, e considerando também a demora para a emissão da ordem de serviço conforme demonstrado abaixo, se faz necessária uma adequação dos valores para manutenção do equilíbrio financeiro da obra, visto que os mesmos tiveram um aumento considerável em seus custos.

Anexo
18/02/21



15-03
10-05
10-07
10-08
10-09
10-10
10-11
10-12
11-01
11-02
11-03
11-04
11-05
11-06
11-07
11-08
11-09
11-10
11-11
11-12
12-01
12-02
12-03
12-04
12-05
12-06
12-07
12-08
12-09
12-10
12-11
12-12

PROPOSTA DE PREÇOS: 10/09/2020

ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2020

ORDEM DE SERVIÇO: 11/01/2021

TOTAL DE DIAS ENTRE ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DA
ORDEM DE SERVIÇO: 108 dias – aproximadamente 4 meses

2. DO DIREITO

A legislação brasileira garante ao contratado o direito à manutenção do equilíbrio da referida equação durante todo o prazo de execução do contrato. Observam-se, na prática, inúmeras causas que podem acarretar o rompimento de tal equilíbrio, podendo as mesmas derivarem de fatos imputáveis ou não à Administração Pública. Verificada a ocorrência do desequilíbrio na equação econômico-financeira originariamente estabelecida, é imprescindível a revisão dos preços inicialmente pactuados, como forma de sujeição aos princípios básicos do Estado de Direito e de que a remuneração deve se moldar aos encargos efetivamente suportados.

Conforme a lição de Marçal Justen Filho, extraída de sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª.ed., São Paulo: Dialética, 2002, pp. 499- 450: “A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar a própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. (...) Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem.” (destacamos) Assim sendo, ocorrendo fatos previsíveis ou imprevisíveis, mas de efeitos danosos para qualquer das partes, contratante ou contratado, a revisão da equação encargo/remuneração é

GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

CNPJ: 32.137.794/0001-26

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820

engenharia@gecpav.com.br



inafastável, sob o ponto de vista da ordem jurídica vigente. Com efeito, havendo incremento nos encargos do contratado, sem a correspondente compensação econômica, nasce para ele o direito de pleitear a recomposição 3 do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao qual corresponde o dever da Administração de ampliar a remuneração devida, **proporcionalmente à majoração dos encargos sofridos**. Sobre o tema do presente ensaio, e apenas à título de ilustração, trazemos à colação, algumas manifestações do Poder Judiciário, neste sentido exaradas: CONTRATO ADMINISTRATIVO. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO VÍNCULO. DESVALORIZAÇÃO DO REAL. JANEIRO DE 1999. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA REFERENTE AO PREÇO. APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO E FATO DO PRÍNCIPE. 1. A novel cultura acerca do contrato administrativo encarta, como nuclear no regime do vínculo, a proteção do equilíbrio econômico-financeiro do negócio jurídico de direito público, assertiva que se infere do disposto na legislação infralegal específica (arts. 57, § 1º, 58, §§ 1º e 2º, 65, II, d, 88 § 5º e 6º, da Lei 8.666/93). Deveras, a Constituição Federal ao inculpir os princípios intransponíveis do art. 37 que iluminam a atividade da administração à luz da cláusula manter da moralidade, torna clara a necessidade de manter-se esse equilíbrio, ao realçar as "condições efetivas da proposta". 2. O episódio ocorrido em janeiro de 1999, consubstanciado na súbita desvalorização da moeda nacional (real) frente ao dólar norte-americano, configurou causa excepcional de mutabilidade dos contratos administrativos, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes. 3. Rompimento abrupto da equação econômico-financeira do contrato. Impossibilidade de início da execução com a prevenção de danos maiores. (ad impossibilia memo tenetur). 4. Prevendo a lei a possibilidade de suspensão do cumprimento do contrato pela verificação da exceptio non adimpleti contractus imputável à administração, a fortiori, implica admitir sustarse o "início da execução", quando desde logo

GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

CNPJ: 32.137.794/0001-26

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820

engenharia@gecpav.com.br



verificável a incidência da "imprevisão" ocorrente no interregno em que a administração postergou os trabalhos. Sanção injustamente aplicável ao contratado,removida pelo provimento do recurso.

Sua concretização é inafastável e indiscutível. Nesse sentido, uma vez mais nos socorremos dos ensinamentos de Marçal Justen Filho (op. cit., p. 501), que orienta: "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários: ausência de elevação dos encargos do particular, ocorrência do evento antes da formulação das propostas, ausência do vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado, ou culpa do contratado pela majoração dos seus encargos. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos." 5 Por derradeiro, impende sustentar que o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo pode ocorrer a qualquer tempo, inexistindo um lapso temporal mínimo a ser respeitado.

Neste sentido, a título de ilustração, assim se manifesta a doutrina na pertinente lição de Hely Lopes Meirelles acerca do tema (in Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002 , p. 195), in verbis:

O reequilíbrio financeiro é uma conduta contratual autorizada por lei, para corrigir os efeitos ruinosos da variação de custos de serviços. Não é decorrência de imprevisão das partes contratantes; ao revés, é previsão de uma realidade existente, que vem alterando a conjuntura econômica em índices insuportáveis para o executor de obras, serviços ou fornecimentos de longa duração.

GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

CNPJ: 32.137.794/0001-26

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820

engenharia@gecpav.com.br



A própria fatura pode ser apresentada pelo contratado (parceiro privado), e assim, reforça a idéia de que a Administração Pública apenas **confirma** os cálculos apresentados, não sendo ela a responsável pela aplicação automática desta solicitação.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, considerando que as condições estabelecidas no momento da proposta (10/09/2020) estavam propícias para a execução do objeto, de acordo com o prazo de execução da obra, solicitamos a aplicação de um reequilíbrio financeiro, levando-se em conta que os preços praticados na apresentação da proposta e os valores atualizados perante aos fornecedores sofreram grandes alterações, que afetam diretamente à recorrente, conforme planilha anexa com cálculo do reequilíbrio solicitado.

Durante esse período, que data do mês 09/2020 (proposta de preços) e 01/2021 (período atual), houve alta da inflação e no custo de materiais em função do momento instável da economia nacional, e desvalorização do real perante o dólar, que aumentou o custo de materiais importados e, paralelamente, permitiu a alta de produtos nacionais, para acompanhar o preço daqueles concorrentes;

REQUER à Administração Municipal – Contratante, considere o direito do reequilíbrio financeiro, que conforme planilha anexa, a fim de garantir a manutenção do que foi pactuado no momento da elaboração do contrato, evitando assim a onerosidade dessa Contratada, permitindo a viabilidade da continuidade para conclusão da obra, bem como evitando a ocorrência do locupletando-se sem causa por parte da Administração, conforme solicitação com tais justificativas em anexo;

GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

CNPJ: 32.137.794/0001-26

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820

engenharia@gecpav.com.br





Nestes termos,
Pede Deferimento.

Porto União, 28 de janeiro de 2021.

GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 32.137.794/0001-26
GIOVANNI RODRIGO LUIZ
DIRETOR DE OBRAS



GECPAV – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

CNPJ: 32.137.794/0001-26

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820

engenharia@gecpav.com.br



Parecer nº 010/2021

Interessado: GECPAV-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO-EIRELI

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: CONTRATO Nº 136/2020

Trata o presente de atendimento à solicitação do Excelentíssimo Prefeito, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro, referente a obra de construção do Parque do Centenário no Município de Porto União.

O requerente solicita o reajuste no valor dos itens constantes no Contrato nº 136/2020 no valor total de R\$ 33.979,13, em razão que os preços praticados na apresentação da proposta e os valores atualizados perante aos fornecedores sofreram grandes alterações, que afetam diretamente à empresa, conforme planilha de cálculo anexa.

Desta forma foi enviada a solicitação a Secretaria de Planejamento, para que analisasse o pedido, já que se trata de obras de engenharia e por ter um orçamento inicial, o qual originou o presente contrato.

Portanto, S.M.J., considerando o parecer da Arquiteta e Urbanista “Fabiana Weber Zabczuk” em anexo, sugiro o reequilíbrio no contrato no valor de R\$ 33.979,13, distribuídos nesta forma:

- Item 1 (construção do parque do centenário): R\$ 30.350,25
- Item 2 (iluminação paisagística): R\$ 3.628,88

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 11 de fevereiro de 2021.


Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423





GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820
engenharia@gecpav.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

REEQUILÍBRIO ORÇAMENTO - ITEM 1

DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União

BDI 1
26,42%

Item	Código 04/2020	Código 11/2021	Descrição	Unidade	Quantidade	ORIGINAL		REEQUILIBRIO		ORIGINAL		REEQUILIBRIO	
						Preço Unitário (com BDI) (R\$)		Preço Unitário (com BDI) (R\$)		Preço Total (R\$)		Preço Total (R\$)	
						04/2020	COM DESCONTO	11/2020	COM DESCONTO	04/2020	COM DESCONTO	11/2020	COM DESCONTO
Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União										372.640,17	370.784,23	403.141,14	401.134,47
1.			ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO							372.640,17	370.784,23	403.141,14	401.134,47
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA							15.370,27	15.252,99	18.814,67	18.638,75
1.1.1.			Serviços Preliminares / Finalização							11.414,55	11.297,27	12.660,51	12.484,59
1.1.1.1.	100576		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.863,99	1,69	1,67	1,77	1,74	9.910,14	9.792,86	10.379,26	10.203,34
1.1.1.2.	4813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3,00	290,77	290,77	379,26	379,26	872,31	872,31	1.137,78	1.137,78
1.1.1.3.	10848		PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	632,10	632,10	1.143,47	1.143,47	632,10	632,10	1.143,47	1.143,47
1.1.2.			Canteiro de Obra							3.955,72	3.955,72	6.154,16	6.154,16
1.1.2.1.	93208		EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	4,00	417,19	417,19	966,80	966,80	1.668,76	1.668,76	3.867,20	3.867,20
1.1.2.2.	99064		LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	5.863,99	0,39	0,39	0,39	0,39	2.286,96	2.286,96	2.286,96	2.286,96
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM PAVER							335.203,88	333.465,22	361.078,73	359.247,98
1.2.0.1.	96396		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	368,36	139,61	134,89	147,24	142,27	51.426,74	49.688,08	54.237,33	52.406,58
1.2.0.2.	72888	100977	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	368,36	0,99	0,99	5,46	5,46	364,68	364,68	2.011,25	2.011,25



1.2.0.3.	97914		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.578,52	1,40	1,40	2,06	2,06	3.609,93	3.609,93	5.311,75	5.311,75
1.2.0.4.	1355		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	123,80	32,24	32,24	40,02	40,02	3.991,31	3.991,31	4.954,48	4.954,48
1.2.0.5.	94963		CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	15,24	357,69	357,69	409,79	409,79	5.451,20	5.451,20	6.245,20	6.245,20
1.2.0.6.	93028	COMP.	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	2.016,58	69,61	69,61	72,25	72,25	140.374,13	140.374,13	145.697,91	145.697,91
1.2.0.7.	74245/1		PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	275,68	17,46	17,46	17,47	17,47	4.813,37	4.813,37	4.816,13	4.816,13
1.2.0.8.	93029	COMP.	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	1.435,59	75,50	75,50	84,18	84,18	108.387,05	108.387,05	120.847,97	120.847,97
1.2.0.9.	95031		PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL *40 X 40 X 2,5*CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 4 CM E REJUNTE CIMENTICIO, EXCLUSO COLCHÃO	M2	124,74	121,82	121,82	121,82	121,82	15.195,83	15.195,83	15.195,83	15.195,83
1.2.0.10.	98229	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	8,00	83,21	83,21	82,87	82,87	665,68	665,68	662,96	662,96
1.2.0.11.	95957		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK =25 MPA. AF_01/2017	M3	0,14	2.212,35	2.212,35	3.211,03	3.211,03	309,73	309,73	449,54	449,54
1.2.0.12.	12358		MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	4,00	153,56	153,56	162,10	162,10	614,24	614,24	648,40	648,40
1.3.			GRAMA							22.066,02	22.066,02	23.247,74	23.247,74
1.3.0.1.	98504		PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2.148,59	10,27	10,27	10,82	10,82	22.066,02	22.066,02	23.247,74	23.247,74

Preço Total 04/2020 (R\$)	R\$ 372.640,17
Preço Total COM DESCONTO (R\$)	R\$ 370.784,23
Preço Total 11/2020 (R\$)	R\$ 403.141,14
Preço Total 11/2020 (COM DESCONTO) (R\$)	R\$ 401.134,47
DIFERENÇA	R\$ 30.350,25





GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820
engenharia@gecpav.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

REEQUILÍBRIO ORÇAMENTO - ITEM 2

OBRA: ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO DE PORTO UNIÃO
END: RUA PROFESSOR WEINAND, BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SC
ÁREA: ÁREA A CONSTRUIR DE 5.863,99 m²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO 11/2020	PREÇO UNIT +BD!	PREÇO UNIT +BDI 11/2020	TOTAL	TOTAL 11/2020	% DE BDI
ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO										
1.0	ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA									
1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	625,00	6,57	6,63	8,31	8,38	5.193,75	5.237,50	26,42%
1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 mm², 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.875,00	6,81	8,21	8,61	10,38	16.143,75	19.462,50	26,42%
1.3	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO 5/8 COM 3,00 m DE COMPRIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	38,00	49,93	55,47	63,12	70,13	2.398,56	2.664,94	26,42%
1.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 m	un.	38,00	48,07	48,07	60,77	60,77	2.309,26	2.309,26	26,42%
1.5	POSTE RETO COM 4 METROS DE ALTURA, COM BASE E CHUMBADORES, GALVANIZADO A FOGO E PINTADO A PÓ NA COR PRETA (TUBOS 76,2 x 60,3 mm), COM LUMINÁRIA EM LED ORNAMENTAL 100W EM ALUMÍNIO INJETADO, IP67, IK08, 5000K, FLUXO LUMINOSO 12.300 LUMENS COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA E ACESSO FACILITADO AO DRIVER	un.	38,00	1.572,68	1.572,68	1.925,12	1.925,12	73.154,56	73.154,56	22,41%
Total item 2.0								99.199,88	102.828,76	
DIFERENÇA								3.628,88		





GECPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 CNPJ 32.137.794/0001-26 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA
 Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820
 engenharia@gecpav.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020
 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

COMPOSIÇÕES / COTAÇÕES

1.2.0.6.	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA				
92396 + ALTERAÇÃO PARA COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA + COTAÇÃO PAVER					
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0568	63,00	3,57
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	63,00	0,40
ORÇADO	PAVER 10 x 20 x 6 cm – NATURAL	M2	1,0487	36,00	37,75
	KERBER	M2	1,00	36,50	
	PAVIMENTI	M2	1,00	47,12	
	INDAPAV	M2	1,00	36,00	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	20,72	8,23
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	15,58	6,19
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	7,21	0,02
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,54	0,10
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	16,21	0,78
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,79	0,11
				TOTAL	57,15

1.2.0.8.	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA				
93679 + ALTERAÇÃO PARA COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA + COTAÇÃO PAVER					
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0568	63,00	3,57
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	63,00	0,40



ORÇADO	PAVER 10 x 20 x 6 cm – PRETO	M2	1,0487	45,00	47,19
	KERBER	M2	1,00	46,50	
	PAVIMENTI	M2	1,00	56,95	
	INDAPAV	M2	1,00	45,00	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	20,72	8,23
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	15,58	6,19
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	7,21	0,02
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,54	0,10
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	16,21	0,78
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,79	0,11
				TOTAL	66,59





INDAIAL PAVER FÁB. DE ARTEFATOS DE
CIMENTO EIRELI
ROD. AUGUSTO HASSE, 690- B. BENEDITO
89130-000 INDAIAL - SC FONE: (47) 3333-8893
EMAIL: vendas@indapav.com.br



Indaial, 21 de Janeiro de 2021.

A
GECPAV
Canoinhas /SC

Ao Setor de Compras
A/C Sra. Paula

REF.: - ORÇAMENTO :

Obra: PORTO UNIÃO/ SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Unit	Vlr Total
1	PAVER 10 x 20 x 6 cm – cor cinza natural 35 Mpa	M²	2.100	R\$ 36,00	R\$ 75.600,00
2	PAVER 10 x 20 x 6 cm – cor cinza Grafite 35 Mpa	M²	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 143.100,00

- Produto com **SELO DE QUALIDADE ABCP**, de acordo com as normas NBR 9781/13.
- Prazo de entrega: Imediato.
- Condições de pagamento: A combinar.
- Prazo de validade do referido orçamento: 20 dias.
- Material posto na obra: **PORTO UNIÃO / SC.**

Atenciosamente,

Rosemari Korc Ferreira
Dpto de vendas
47-3333-8892 / 3333-8893
99938-2929



Cliente: GEC PAV

CPF:

ORÇAMENTO

Segue abaixo nosso orçamento para os materiais descritos abaixo, conforme solicitado:

ITEM	PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAVER 6X10X20 NATURAL	2100	36,50	76.650,00
2	PAVER 6X10X20 PRETO	1500	46,50	69.750,00
			TOTAL	146.400,00

COND. DE PGTO: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA – A DEFINIR

VALOR COM ENTREGA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE PORTO UNIÃO -SC.

Porto União, 20 DE JANEIRO , de 2021.

 CLAUDINEI MIRANDA
 Setor de VENDAS
 (42) 3522-4933



Palmas - PR, 20 de Janeiro de 2021.

À
CONSTRUTORA GECPAV

A/c Sr. Paula
email: engenharia@gecpav.com.br
Porto União SC
Fone : (47)99940-6270



Ref. Proposta de orçamento nº 017/21 - P6 - I.

Conforme solicitado estamos lhe enviando orçamento de pisos intertravados tipo Paver, para ser usado na execução de uma pavimentação.

Material fabricado dentro das normas técnicas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 9781/13 e auditado pela **ABCP** (Associação Brasileira de Cimento Portland), produto este vibro-prensado com resistência mínima de **35 MPa**.

A empresa Pavimenti possui **SELO DA QUALIDADE da ABCP** em seus produtos- blocos

luturais (3 à 22 MPa), pisos intertravados (10x20x6cm e 10x20x8cm - 35 e 50 MPa), lajotas e pavers permeáveis.

Item	Descrição	Cor	Quant.	Unid.	Unit./R\$	Total/R\$	
1.0	Paver 10x20x6 cm	Cinza	1.600,00	m2	47,12	75.392,00	
1.1	Paver 10x20x6 cm	Gtgrafite	1.500,00	m2	56,95	85.425,00	
Sub Total			3.100,00	m2		75.392,00	
Transporte e descarga (com munque incluso)(recibo)					Ton.	-	incluso
Total						160.817,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		Tabela	
1)	A vista na entrega	R\$	157.600,66
2)	Entr. / 28 / ou 28 dd.	R\$	160.817,00
3)	Entr. / 28 / 56 e 84 dias	R\$	164.033,34

- * Validade Proposta - **10 dias**
- * Prazo de entrega - **À combinar**
- * Os paletes são de propriedade da Pavimenti.
- * Material segue para obra paletizado para descarga - evitando quebras
- * A empresa não se responsabiliza por **sobra ou falta de material na obra**.

Possuimos **PSQ** (Programa Setorial de Qualidade).

A **Equipe Pavimenti** agradece pela oportunidade e se coloca a disposição.

Atenciosamente.

PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS

Carlos Eduardo Surdi

Vendas/Orçamentos

(49)9-99911-9641

vendas4@pavimentiblocos.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 025/2021 – PLAN

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2021.

À Laureci Freisleben

Auditora Fiscal

Vimos por meio deste atender à solicitação de parecer sobre reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa GECPAV – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, no que diz respeito ao Processo Licitatório 160/2020, Tomada de Preços 014/2020, Contrato 136/2020, que tem como objeto a obra de Construção do Parque do Centenário no Município de Porto União.

A empresa GECPAV – Engenharia, Construções e Pavimentação EIRELI, solicitou reequilíbrio financeiro no que diz respeito a diversos itens, conforme planilha anexa a ofício por ela encaminhada. A planilha foi avaliada, utilizando-se da tabela SINAPI do mês de novembro de 2020 conforme planilha encaminhada pela empresa. Foi realizada conferência através de planilha própria para análise da solicitação de reequilíbrio.

O valor original total do processo licitatório era de R\$ 471.840,06, e o valor total do pós-licitado é de R\$ 469.765,36, gerando um valor global de desconto de 0,44%. Para análise, utilizou-se do valor unitário da SINAPI 11/2020 conforme solicitado pela empresa em reequilíbrio financeiro, para então ser aplicado o desconto de 0,44% sobre o valor unitário de cada item, considerando o desconto global do valor da licitação.

Os códigos que não foram encontrados devido à alteração da tabela SINAPI, foram substituídos por códigos que tratam do mesmo tipo de serviço para obter a comparação de preços.

A seguir, planilhas de conferência de valores, onde foram comparados em colunas os valores do orçamento original, do orçamento pós licitado, e em seguida o reequilíbrio financeiro para se obter o valor final da diferença.



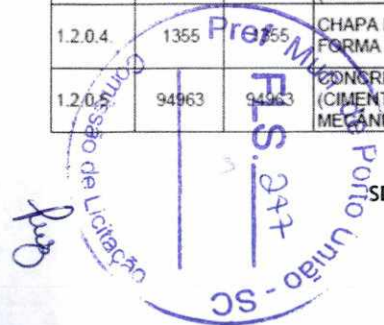
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



PLANILHAS DE CONFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO

Processo Licitatório nº 160/2020, Tomada de Preços nº 014/2020, Contrato nº 136/2020 com a empresa GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI

ITEM 1 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO						ORIGINAL				REEQUILÍBRIO			
Item	Código 04/2020	Código 11/2020	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)	
						Valor unitário do orçamento original com BDI de 26,42%	Valor total por item na no orçamento original	Valor unitário da proposta 04/2020 com BDI de 26,42%	Valor total por item na proposta	Preço Unitário 11/2020 sem BDI	Preço Unitário 11/2020 com desconto de 0,44%	Valor unitário 11/2020 com BDI de 26,42%	Valor total por item com BDI de 26,42%
Construção do Parque do Centenário de Porto União													
1.	ÁREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENÁRIO												
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA						15.370,27		15.252,99				18.728,99
1.1.1.	Serviços Preliminares / Finalização						11.414,55		11.297,27				12.591,83
1.1.1.1.	100576	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	5.863,99	1,69	9.910,14	1,67	9.792,86	1,40	1,39	1,76	10.320,62
1.1.1.2.	4813	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3,00	290,77	872,31	290,77	872,31	300,00	298,68	377,59	1.132,77
1.1.1.3.	10848	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	632,10	632,10	632,10	632,10	904,50	900,52	1.138,44	1.138,44
1.1.2.	Canteiro de Obra						3.955,72		3.955,72				6.137,16
1.1.2.1.	93208	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 10/2018	M2	4,00	417,19	1.668,76	417,19	1.668,76	764,75	761,39	962,55	3.850,20
1.1.2.2.	99064	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	5.863,99	0,39	2.286,96	0,39	2.286,96	0,31	0,31	0,39	2.286,96
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER						335.203,89		333.465,22				359.594,22
1.2.0.1.	96396	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	368,36	139,61	51.426,74	134,89	49.688,08	116,47	115,96	146,60	54.001,58
1.2.0.2.	72888	100977	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	368,36	0,99	364,68	0,99	364,68	4,32	4,30	5,44	2.003,88
1.2.0.3.	97914	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	M3XKM	2.578,52	1,40	3.609,93	1,40	3.609,93	1,63	1,62	2,05	5.285,97
1.2.0.4.	1355	1355	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO. DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	123,80	32,24	3.991,31	32,24	3.991,31	31,66	31,52	39,85	4.933,43
1.2.0.5.	94963	94963	CONCRETO FCK = 15 MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	15,24	357,69	5.451,20	357,69	5.451,20	324,15	322,72	407,98	6.217,62



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



1.2.0.6.	93028	comp.	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PÓ DE PEDRA	M2	2.016,58	69,61	140.374,13	69,61	140.374,13	57,15	56,90	71,93	145.052,60	
1.2.0.7.	74245/1	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	275,68	17,46	4.813,37	17,46	4.813,37	13,81	13,81	17,46	4.813,37	
1.2.0.8.	93029	comp.	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PÓ DE PEDRA	M2	1.435,59	75,50	108.387,05	75,50	108.387,05	66,59	66,30	83,82	120.331,15	
1.2.0.9.	95031	95031	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL "40 X 40 X 2,5" CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 4 CM E REJUNTE CIMENTÍCIO, EXCLUSO COLCHÃO	M2	124,74	121,82	15.195,83	121,82	15.195,83	96,36	96,36	121,82	15.195,83	
1.2.0.10.	98229	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	8,00	83,21	665,68	83,21	665,68	65,82	65,82	83,21	665,68	
1.2.0.11.	95957	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	0,14	2.212,35	309,73	2.212,35	309,73	2.539,97	2.528,79	3.196,90	447,57	
1.2.0.12.	12358	12358	MASTRO SIMPES GALVANIZADO DIÂMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	4,00	153,56	614,24	153,56	614,24	128,22	127,66	161,39	645,56	
1.3.	GRAMA						22.066,02		22.066,02				23.140,31	
1.3.0.1.	98504	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	2.148,59	10,27	22.066,02	10,27	22.066,02	8,56	8,52	10,77	23.140,31	
												VALOR ORIGINAL DO ITEM 01 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO	R\$	372.640,18
												VALOR DA PROPOSTA DA EMPRESA GECPAV PARA O ITEM 01	R\$	370.784,23
												VALOR GLOBAL DE DESCONTO NO PROCESSO LICITATORIO (SOMANDO-SE ITENS 01 E 02)		0,44%
												VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO PARA O ITEM 01 EM 11/2020 COM O DESCONTO DE 0,44%	R\$	401.463,53
												DIFERENÇA ENCONTRADA PARA O ITEM 01	R\$	30.679,30



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



ITEM 2 - ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA						ORIGINAL				REEQUILÍBRIO			
Item	Código 04/2020	Código 11/2020	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)
						Valor unitário do orçamento original com BDI de 26,42% (BDI 22,41% no item 1.5.)	Valor total por item na no orçamento original	Valor unitário da proposta 04/2020 com BDI de 26,42% (BDI 22,41% no item 1.5.)	Valor total por item na proposta	Preço Unitário 11/2020 sem BDI	Preço Unitário 11/2020 com desconto de 0,44%	Valor unitário 11/2020 com BDI de 26,42% (BDI 22,41% no item 1.5.)	Valor total por item com BDI de 26,42% (BDI 22,41% no item 1.5.)
ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA DA AREA CENTRAL DO PARQUE DO CENTENARIO													
1.0.	ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA						99.199,88		98.981,13				102.820,21
1.1.	97667	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	625,00	8,31	5.193,75	7,96	4.975,00	6,63	6,60	8,34	5.212,50
1.2.	91931	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6 mm², 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.875,00	8,61	16.143,75	8,61	16.143,75	8,21	8,17	10,33	19.368,75
1.3.	96985	96985	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO 5/8 COM 3,00 m DE COMPRIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00	63,12	2.398,56	63,12	2.398,56	55,47	55,23	69,82	2.653,16
1.4.	34641	34641	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 m	UN	38,00	60,77	2.309,26	60,77	2.309,26	50,83	50,61	63,98	2.431,24
1.5.	cotação	cotação	POSTE RETO COM 4 METROS DE ALTURA, COM BASE E CHUMBADORES, GALVANIZADO A FOGO E PINTADO A PÓ NA COR PRETA (TUBOS 76,2 x 60,3 mm), COM LUMINÁRIA EM LED ORNAMENTAL 100W EM ALUMÍNIO INJETADO, IP67, IK08, 5000K, FLUXO LUMINOSO 12.300 LUMENS COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA E ACESSO FACILITADO AO DRIVER	UN	38,00	1.925,12	73.154,56	1.925,12	73.154,56	1.572,68	1.925,12	1.925,12	73.154,56

VALOR ORIGINAL DO ITEM 02 - ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA	R\$	99.199,88
VALOR DA PROPOSTA DA EMPRESA GECPAV PARA O ITEM 02	R\$	98.981,13
VALOR GLOBAL DE DESCONTO NO PROCESSO LICITATORIO (SOMANDO-SE ITENS 01 E 02)		0,44%
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO PARA O ITEM 02 EM 11/2020 COM O DESCONTO DE 0,44%	R\$	102.820,21
DIFERENÇA ENCONTRADA PARA O PARA O ITEM 02	R\$	3.839,08
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA, SOMANDO O VALOR ENCONTRADO PARA OS ITENS 01 E 02	R\$	34.518,38



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Tendo em vista a avaliação do reequilíbrio financeiro, fica aceita a proposta da empresa GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI, no valor de R\$ 30.350,25 no que se refere ao Item 01 – Construção do Parque do Centenário, e R\$ 3.628,88 no que se refere ao Item 02 – Iluminação Paisagística, totalizando o valor de reequilíbrio em R\$ 33.979,13.

Portanto, o valor total deste reequilíbrio financeiro é de R\$ 33.979,13 (trinta e três mil novecentos e setenta e nove reais e treze centavos).

Anexo solicitação de reequilíbrio financeiro por parte da empresa GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI.

Sem nada mais a acrescentar, este é o parecer.

Fabiana Weber Zabczuk

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – Secretaria de Planejamento



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 16 de fevereiro de 2021

PARECER JURÍDICO N. 048/2021

Interessado: *Departamento de Compras e Licitações*

Assunto: Considerações sobre o pedido de reequilíbrio financeiro da empresa GECPAV-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO-EIRELI

Relatório:

A empresa contratada através do contrato n. 136/2020, apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro, anexo apresenta demonstrativos e orçamentos.

Parecer:

Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo** (*desde que após a celebração do ajuste*), *independentemente de previsão expressa no edital e no contrato*, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, **por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.**

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea “d” do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de ***fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.***



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.

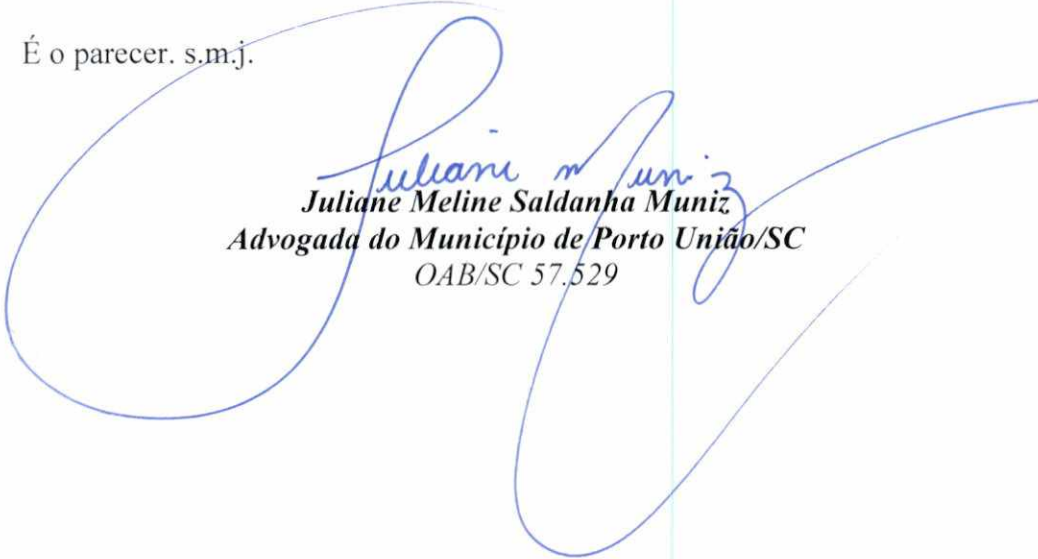
Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pela Arquiteta do Município através do ofício n. 025/2021-PLAN e confirmado os valores pela Auditora Fiscal Municipal através do parecer n. 010/2021, anexo ao presente requerimento.

Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pela Auditora Fiscal Municipal procedendo-se o competente termo aditivo.

É o parecer. s.m.j.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529



RESPOSTA OFÍCIO N°034/2021

Em resposta ao ofício n° 034/2021 para a empresa GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI, vem por meio deste, protocolar o retorno as questões apontadas.

Será providenciado junto à receita federal a abertura do CNO (Cadastro Nacional de Obras) para a construção do Parque Centenário, tendo sido recebido o Alvará de Construção, juntamente com o ofício supracitado em 15/02/2021.

A liberação para o início da obra será após a abertura de CNO, considerando a necessidade de alocação de mão de obra para a mesma, contudo, este processo depende da Receita Federal, não havendo como definirmos a data inicial dos trabalhos.

No que diz respeito ao reequilíbrio financeiro, que conforme a prefeitura foi analisado e aprovado, não nos foi enviado o parecer oficial com o valor aprovado para o aditivo. Ressaltamos que esta informação é indispensável para o início da obra, considerando que precisamos dispor desta referência para a aquisição dos materiais necessários. Portanto, aguardamos o envio com o parecer referente ao reequilíbrio para darmos início as tratativas.

Para maiores esclarecimentos disponibilizamos o telefone (47) 3622-8820, no horário comercial.

Sem mais para o momento,

Canoinhas, 18 de fevereiro de 2021.

EXEMPLAR - CO. PAV. PORTO UNIÃO - SC
15-07-2021



Giovanni Rodrigo Luiz

Proprietário

CPF: 069.941.519-56

RG: 4.562.271-SSP/SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 044/2021 – Licitação

Porto União (SC), 29 de março de 2021.

À

Juliane M. Saldanha Muniz


Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar Parecer Jurídico para verificar a possibilidade de emissão de Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro referente ao Contrato 085/2020 junto a empresa GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI, visto que a empresa **não** apresentou **CND Federal** regular até a presente data.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA
Departamento de Licitações



Porto União (SC), 31 de março de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 145/2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 160/2020, Tomada de Preços n. 014/2020.

Objeto: Solicitação de parecer jurídico quanto a possibilidade de emissão de termo aditivo de reequilíbrio financeiro referente ao contrato n. 085/2020 junto à empresa GECPAV- Construção e Pavimentação EIRELI, visto que a empresa não apresentou CND Federal regular.

Primeiramente cumpre ressaltar que a exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista é lícita à Administração, inclusive enquanto perdurar a vigência do contrato, posto que, é obrigação do contratado que mantenha todas as suas condições de habilitação.

Esta exigência está prevista na lei de licitações em seu artigo 55 inciso XIII:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Superior Tribunal de Justiça tem se manifestado conforme vemos a seguir:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.


*É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF. 2. **A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato**, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação". 3. Desde que haja justa causa e oportunidade de defesa, pode a Administração rescindir contrato firmado, ante o*



descumprimento de cláusula contratual. 4. Não se verifica nenhuma ilegalidade no ato impugnado, por ser legítima a exigência de que a contratada apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal. 5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna. 6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24.953 – Relator Min. Castro Meira – j. 04/03/2008)

Assim, com a notícia que a citada empresa não detém de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa Federal, entendo que não poderá ser feito o aditivo contratual.

É o parecer. s.m.j.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529



CND Federal válida

De: engenharia@gecpav.com.br

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 26 de abril de 2021 12:07 GMT-3

Bom dia,

Segue CND para dar prosseguimento aos aditivos protocolados!

--

Atenciosamente,

GECPAV - Construção e Pavimentação

(47) 3622-8820

Rua: Eugênio de Souza, nº 77 - Canoinhas,
SC



Certidao-32137794000126.pdf
77.9kB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.137.794/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R WENDELIN METZGER	NÚMERO 827	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.464-310	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA TIJUCA	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
--------------------------	------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GECPAVCONSTRUCAOEPAVIMENTACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9890-1513
-----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2021** às **17:15:12** (data e hora de Brasília).



Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.137.794/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R WENDELIN METZGER	NÚMERO 827	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.464-310	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA TIJUCA	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
--------------------------	------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GECPAVCONSTRUCAOEPAVIMENTACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9890-1513
-----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2021** às **17:15:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.137.794/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R WENDELIN METZGER	NÚMERO 827	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.464-310	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA TIJUCA	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GECPAVCONSTRUCAOEPAVIMENTACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9890-1513
----------------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 17:15:12 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI
CNPJ: 32.137.794/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:31:23 do dia 24/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2021.

Código de controle da certidão: **A756.8458.0575.4DAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI**
CNPJ/CPF: **32.137.794/0001-26**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140036668106
Data de emissão:	23/03/2021 09:17:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/04/2021 10:12:20

Município de Canoinhas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	DATA DE INÍCIO:	DATA DA BAIXA:	FINALIDADE:
28/2021	04/01/2021	03/07/2021	05/08/2020		Certidão de Pessoa Jurídica

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	32.137.794/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNAE PRINCIPAL:
10992	4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: EUGENIO DE SOUZA, 77 Bairro: CENTRO	Complemento: SALA 03 CEP: 89460-032

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C210028N8670D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Canoinhas
<https://www.pmc.sc.gov.br/>

Município de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt , 10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.137.794/0001-26
Certidão nº: 5533400/2021
Expedição: 11/02/2021, às 08:42:46
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.137.794/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.137.794/0001-26

Razão Social: GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

Endereço: R EUGENIO DE SOUZA 77 SALA 03 / CENTRO / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041603261362136329

Informação obtida em 20/04/2021 10:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GECPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO - EIRELI
CNPJ: 32.137.794/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:31:23 do dia 24/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2021.

Código de controle da certidão: **A756.8458.0575.4DAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE PARECER 10 2021 DA AUDITORIA FISCAL

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: REEQUILIBRIO CONTRATO 136 2020

UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS

PROJETO 1012 Pavimentação Vias Urbanas

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 22 MUN 33.979,13

COMPLEM 44905199 Outras Obras e Instalações
SOMA

33.979,13

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
30/04/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.04.30
16:41:05 -03'00'



PARECERES AUDITORA FISCAL REF. REEQUILIBRIO FINANCEIRO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: engenharia@gecpav.com.br

Data: quarta-feira, 28 de abril de 2021 13:32 BRT

Boa tarde, segue em anexo os pareceres da auditora fiscal referente aos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro (Contratos 064/2020, 085/2020 e 136/2020).

Aguardamos retorno com o aceite dos valores até as 17h do dia 29/04/2021, caso contrário os pedidos serão arquivados.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:


Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

 REEQUILIBRIO GECPAV - CONTRATO 064-2020.pdf
2.2MB

 REEQUILIBRIO GECPAV - CONTRATO 136-2020.pdf
2.2MB

 REEQUILIBRIO GECPAV - CONTRATO 085-2020.pdf
772.4kB



Em quarta-feira, 28 de abril de 2021 14:04:10 BRT, <engenharia@gecpav.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Consegue reencaminhar os pareceres dos fiscais, onde constam as planilhas aprovadas pelos mesmos?
Aguardo!

--

Atenciosamente,



GECPAV - Construção e Pavimentação

(47) 3622-8820

Rua: Eugênio de Souza, nº 77 - Canoinhas,
SC

Em 28/04/2021 13:32, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC escreveu:

Boa tarde, segue em anexo os pareceres da auditora fiscal referente aos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro (Contratos 064/2020, 085/2020 e 136/2020).

Aguardamos retorno com o aceite dos valores até as 17h do dia 29/04/2021, caso contrário os pedidos serão arquivados.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações



Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros
participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Re: PARECERES AUDITORA FISCAL REF. REEQUILIBRIO FINANCEIRO

De: engenharia@gecpav.com.br (engenharia@gecpav.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 4 de maio de 2021 09:11 BRT

Bom dia,

Por meio deste formalizamos o aceite dos valores de reequilíbrio. Aguardamos o envio dos aditivos para assinatura!

--

Atenciosamente,

GECPAV - Construção e Pavimentação

(47) 3622-8820

Rua: Eugênio de Souza, nº 77 - Canoinhas,
SC

Em 03/05/2021 11:24, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC escreveu:

Bom dia, segue em anexo as planilhas.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações



**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros
participantes/interessados através do Portal do Município.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265